**DECRETO Nº 481, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos municipais cedidos, retornarem às respectivas secretarias de origem.**

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado que todos os servidores públicos cedidos a quaisquer secretarias e/ou deparamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, devem retornar e se apresentarem imediatamente às respectivas secretarias de origem, nas quais tenham ingressado por meio de concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data desta publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

**Antônio Carlos Cunha Sá**

**Prefeito Municipal de Marabá**